

## DESPACHO N.º 6/2021

### *Adaptação das atividades da FDUL ao estado de emergência*

Atenta a evolução da situação epidemiológica,

Considerando o teor das *Recomendações relativas à adaptação das atividades desenvolvidas na Universidade de Lisboa no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência*, constantes do Despacho n.º 15/ 2021, do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa,

Acolhido o contributo do *Grupo de Trabalho para o Acompanhamento das Atividades Letivas do 1.º Semestre*,

Determinam-se as seguintes medidas de adaptação das atividades da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL):

#### **I - Avaliações**

1. O **calendário de avaliações** em vigor mantém-se inalterado, à exceção do período de exames de recurso.

2. Os exames escritos de **coincidência** do curso de Licenciatura e os exames escritos de Mestrado em Direito e Prática Jurídica já agendados, realizam-se nas datas marcadas.

Tendo em conta o relativamente reduzido número de alunos, e o estabelecido no n.º 3, alínea b), do Despacho Reitoral n.º 15/2021, contendo *Recomendações relativas à adaptação das atividades desenvolvidas na Universidade de Lisboa no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência*, esta avaliação será realizada a distância, por Zoom, de acordo com os seguintes procedimentos:

- A Faculdade fornece ao regente de cada unidade curricular, na véspera do exame, a lista dos alunos (nomes e endereços de email) inscritos para a





FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

prova;

- O aluno deve entrar numa reunião de zoom, através de um ID fornecido pela equipa docente;

- Verificada a identidade do aluno, o enunciado é-lhe enviado, de seguida, por email;

- O aluno deve manter a câmara ligada todo o tempo e apontada para a folha de prova;

- A vigilância da prova deve ser assegurada por um número adequado de docentes, o que pode determinar a necessidade de disponibilizar vários ID Zoom; cada docente deve ter a seu cargo o máximo de 10 alunos;

- Findo o tempo de duração da prova, o aluno fotografa ou digitaliza a prova enviando-a por email à equipa docente.

3. As provas **orais** realizam-se a distância, através da plataforma Zoom, nos termos do Despacho N.º 5/2021.

4. Os exames escritos de **recurso** são adiados para data a determinar.

## II - Atividades letivas

1. Até determinação em contrário, ficam suspensas todas as atividades letivas presenciais na FDUL, incluindo cursos promovidos por institutos e centros de investigação.

2. A lecionação das aulas de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e de Doutoramento, continuará a decorrer a distância, adotando-se este modelo no 2º semestre.

3. As atividades letivas do 2º semestre do curso de Licenciatura e do curso de Mestrado em Prática Jurídica, que se iniciam a 17 de fevereiro, serão asseguradas através do ensino a distância, em moldes a concretizar oportunamente.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### **III – Discussão de teses e dissertações**

A discussão de teses e de dissertações já agendadas ou a agendar decorre por via remota, nos termos das normas e orientações já definidas.

### **IV – Serviços e horário de funcionamento**

1. O funcionamento dos serviços e o horário de funcionamento da FDUL é adaptado e adequado, de acordo com o Despacho nº 7/2021.
2. A Biblioteca e a sala de estudo mantêm-se em funcionamento, nos termos definidos pelo referido Despacho.

### **V – Bares e outros espaços**

1. Determina-se o encerramento dos bares da FDUL.
2. Determina-se o encerramento do atendimento ao público da Reprografia Vermelha, sem prejuízo da manutenção do serviço de entrega de relatórios, teses e dissertações, mediante marcação prévia.

O presente Despacho produz efeitos imediatos com a sua publicação.

Lisboa, 22 de janeiro de 2021

A Diretora,

(Prof.<sup>ª</sup> Doutora Paula Vaz Freire)